



Edital NEaD-ASP Nº 04/2025

Processo seletivo de bolsista UAB/CAPES - Assistente Pedagógico para atuação nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica e em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do CEFET-MG.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu UAB/CAPES/CEFET-MG, instituída pela PORTARIA ADMINISTRATIVA PPGLS/DPPG/CEFET-MG Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2025, exarada pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de bolsista UAB/CAPES para contratação por tempo determinado de Assistente Pedagógico, bem como para a formação de Cadastro de Reserva (CR), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na [Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#), no [Decreto 5.800/2006](#), na [Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016](#), na [Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017](#), na [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#), na [Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019](#), na [Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e na [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção simplificada de Assistente Pedagógico será regida por este edital e executada pelo CEFET-MG. O Assistente selecionado atuará em atividades típicas do cargo nos cursos objeto deste edital.
- 1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.3. A seleção de Assistente Pedagógico, destina-se à contratação por intermédio de bolsas, pró tempore, conforme prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e no interesse do Curso, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.
- 1.4. Conforme a [Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), Art. 8º, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a [Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro 2006](#) e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, de acordo com as Portarias: [CAPES nº 133/2023](#) e [CAPES CNPq nº 2/2013](#).
- 1.5. As atividades presenciais/virtuais a serem desenvolvidas pelo programa UAB/CEFET-MG podem ocorrer de segunda a sábado no período matutino, vespertino e noturno, inclusive reuniões e capacitações.
- 1.7. Das 20h de atividade semanal, **a carga horária mínima presencial prevista para o bolsista é de 8 (oito) horas semanais**, ficando a cargo do Assistente Pedagógico os custos e tempo com deslocamento, caso resida em município diferente, ou afastado da Instituição.

- 1.8. A carga horária exigida para atuação no cargo destacado neste edital não pode ser considerada como atividade regular institucional do CEFET-MG, quando se tratar de servidor desta instituição.
- 1.9. A atuação do Assistente Pedagógico se dará nas Coordenações Geral, Adjunta e dos Cursos EaD, em Belo Horizonte.
- 1.10. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.11. O presente Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, prazo a contar a partir da data da homologação do resultado final.

2. DAS VAGA E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Esta seleção, voltada para os servidores do CEFET-MG, e para o público externo, se destina à contratação de Assistente de Tutoria na modalidade em EaD e formação de cadastro de reserva, conforme quadro 01 abaixo.

QUADRO 01 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE DOCÊNCIA

Assistente Pedagógico	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• trabalhar de forma integrada e colaborativa com os coordenadores geral, de curso e de polo;• apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que atuem no polo;• possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;• conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam;• dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão;• conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, oferecidas em cada curso;• estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos;• atuar, em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo;• encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES(DED/CAPES);• auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e

	<p>Comunicação (TICs);</p> <ul style="list-style-type: none">• encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso;• auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;• participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;• acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;• ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas;• estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência;• estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo;• contribuir com o acolhimento aos alunos no polo;• em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;• em situações excepcionais, substituir o tutor presencial; e• participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.
Exigência mínima	Nível acadêmico: superior completo; experiência mínima de 01 (um) ano no ensino do nível de magistério superior, conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 - Art 4º, parágrafo 2º, item XI.
Vagas	03 (três) vagas para Assistente Pedagógico.
Remuneração	Bolsas mensais no valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 - Art 4º, parágrafo 2º, item XI.

2.2. No caso de desistência ou de desempenho considerado insuficiente do Assistente Pedagógico, a vaga será destinada ao candidato subsequente, na lista de classificação, sucessivamente.

2.2.1 O Assistente Pedagógico terá seu desempenho avaliado mensalmente, pela Coordenação Geral, considerando os critérios:

- a) insatisfações declaradas dos discentes;
- b) assiduidade na Plataforma AVA;
- c) domínio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's);
- d) tempo de dedicação, na plataforma e presencial, dirigido aos respectivos discentes, corpo de tutores e Coordenações; e
- e) cumprimento efetivo das atribuições do cargo.

2.3. Perfil das Vagas



2.3.1. As 3 (três) vagas, deste Edital, se destinam exclusivamente a Ampla Concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, gratuitamente, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/BgKPryUbRDDCsu358>, no período de inscrições definido no cronograma deste edital, preencher o formulário de inscrição e postar os documentos comprobatórios (de Identificação, os certificados e/ou diplomas de capacitação, e das atividades profissionais), no formato digital Portable Document Format (PDF), tal como descritos no item 4 deste edital.

3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja pelo endereço eletrônico disponibilizado via internet, tampouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (PDF).

4.1.1. Documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções: RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;

4.1.2. Título de Eleitor, anexando-se cópia do comprovante de regularidade eleitoral (pode ser emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

4.1.3. Comprovações de formação, experiência e trabalhos acadêmicos conforme destacado no ANEXO II;

4.1.4. Para servidores do CEFET-MG, exige-se o preenchimento do ANEXO III que trata da Declaração da Disponibilidade de Carga Horária, o qual deve ser encaminhado junto à documentação de inscrição.

4.1.5. Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a documentação postada na inscrição e informada no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, a referida pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas.

4.1.6. Documento comprobatório de experiência mínima, conforme o cargo (item 2).

4.1.7. Documento, em arquivo único, referente aos critérios de avaliação para verificação da banca de seleção a respeito da pontuação pleiteada.

4.1.7.1 Cabe à banca de seleção conferir a pontuação informada pelo candidato no quadro de pontuação de currículo no ANEXO II, podendo a mesma ser retificada/revisada de acordo com a documentação enviada.

4.1.8. Os documentos terão validade se assinados pelo candidato. A assinatura poderá ser eletrônica, realizada pelo GOV, ou SEI, ou SUAP ou com firma reconhecida em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS**



4.2. Todos os documentos deverão estar legíveis, com todas as páginas (frente e verso) e sem rasuras. Documentos que não estejam nessas condições serão desconsiderados e, se forem obrigatórios, incidirão na eliminação do candidato neste certame.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES

- 5.1. A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes do cargo pretendido no item 2, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 4.
- 5.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>, conforme cronograma no ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital.
- 5.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de **01 (um)** dia útil após a divulgação da homologação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso à comissão de seleção, no prazo de **01 (um)** dia útil após a divulgação do resultado.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital ANEXO I - CRONOGRAMA, preenchendo o formulário de recurso.
- 6.3. O preenchimento do formulário de recurso deverá ser efetuado somente através do endereço: <https://forms.gle/D6U1jJUicveAVvUT7>.
- 6.4. Não será aceito envio de documentos faltantes, fora do prazo definido no Anexo I - CRONOGRAMA, por meio dos recursos estabelecidos.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para os cargos de Assistente Pedagógico, se dará mediante duas etapas:

- PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA - Homologação das inscrições. A comissão realizará uma análise da documentação entregue pelo candidato conforme disposto no item 2 deste edital.
- SEGUNDA ETAPA CLASSIFICATÓRIA - Análise de Currículo Lattes, será efetuada de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição, juntamente com o resultado da pontuação descrita no ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Para os candidatos com a inscrição homologada ao cargo de Assistente Pedagógico, a classificação dar-se-á em ordem decrescente da nota total.
- 8.1.1 Em caso de empate na pontuação, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, o seguinte critério: candidato de maior idade.
- 8.1.2. Os demais candidatos classificados ficarão como excedentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/>
- 9.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

10. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 10.1 O Assistente que solicitar desligamento, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 10.2 O Assistente poderá ser desligado do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:
- a) a não observação do cumprimento de horários, prazos e de atividades inerentes ao cargo;
 - b) desrespeito aos colegas, alunos, coordenações e descumprimento de hierarquia do CEFET-MG;
 - c) redução do número de bolsistas aprovados pela UAB/CAPES;
 - d) irregularidade na documentação ou cadastro;
 - e) obtenção de resultado insuficiente aos critérios da avaliação de desempenho trimestral, realizada pelas chefias imediatas;
 - f) o não cumprimento das atribuições previstas no item 2 para o cargo que se inscreveu.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em articulação com as Coordenações UAB/CEFET-MG.
- 11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão do Processo Seletivo: neadcefet@gmail.com
- 11.3 É vedada a inscrição como candidato para os membros de banca examinadora, ou de qualquer pessoa que tenha participado de alguma fase de elaboração deste edital, em qualquer função atinente à realização do concurso, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral, por parentesco natural ou civil, até o terceiro grau, ou por adoção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS



Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

Assinam este Edital:

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 17:43)

ADELSON DE PAULA SILVA

COORDENADOR - TITULAR

NEAD (11.50.51)

Matricula: ###395#8

(Assinado digitalmente em 31/05/2025 12:32)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matricula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 31/05/2025 08:03)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR - TITULAR

DPPG (11.52)

Matricula: ###710#8

ANEXO I – CRONOGRAMA

Cronograma - Seleção de Assistentes de Pedagógico - PROGRAMA UAB/CAPES/CEFET-MG	
30/05/2025	● Divulgação de edital por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
30/05/2025 a 15/06/2025 até às 23:59 (horário de Brasília)	● Inscrição e entrega de documentos para todos os cargos por meio do link: https://forms.gle/BgKPryUbRDDCsu358
17/06/2025	● Resultado preliminar da homologação Inscrições para todos os cargos por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
18/06/2025	● Recursos contra o resultado Preliminar da homologação das Inscrições: https://forms.gle/D6U1jJUicveAVvUT7
19/06/2025	● Resultado dos recursos da homologação das inscrições, através do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
19/06/2025	● Resultado preliminar do processo seletivo por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
20/06/2025	● Resultado final preliminar do processo seletivo, por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/
23/06/2025	● Recurso contra o resultado final do processo seletivo, por meio do link: https://forms.gle/D6U1jJUicveAVvUT7
23/06/2025	● Publicação de resultado final por meio do link: https://www.nead.cefetmg.br/programa-uab-capes/editais/

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUADRO 01 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo: 30 pontos
Título de doutor	30 pontos
Título de mestre	20 pontos
Título de Pós-Graduação Lato Sensu	5 pontos

QUADRO 02 - Atividades profissionais	Máximo: 40 pontos
Experiência em atividades em EaD	3 pontos por semestre completo.
Experiência nas Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's	1,5 ponto por semestre completo.
Experiência em atividades em EaD, realizada por servidores do CEFET-MG.	6 pontos por semestre completo.
Experiência nas Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's, realizada por servidores do CEFET-MG.	3 pontos por semestre completo.

QUADRO 03 - Capacitação	Máximo:30 pontos
Certificados de cursos voltados para práticas de ensino em EaD*	3 pontos por certificado

*Certificados válidos para cursos com mínimo 12 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
Assistente Pedagógico, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga
horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro 01 abaixo, sem prejuízo às
minhas atividades no cargo efetivo do CEFET-MG: (marcar com X o(s) período(s)
disponível(is) no ano vigente).

Quadro 1: Disponibilidade de carga horária.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Obs 1: Não poderão ser indicados como disponíveis os dias ou turnos de sua atuação, no
CEFET-MG.

Belo Horizonte , ___ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que a participação do servidor acima identificado na atividade
proposta não acarretará prejuízo às atividades didáticas e administrativas do(a)
Departamento/Coordenação: _____.

Assinatura eletrônica da chefia imediata do servidor